



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 08 de Janeiro de 2007 - Nº 2825 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.124

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** composta pelos membros abaixo relacionados:

- **KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES**
- **JORGE LUIZ GAVA**
- **THIARA CAMPOS ZAMPIROLI SCHAIDER**
- **FELIPE BUFFA SOUZA PINTO**
- **GEORGE MACEDO VIEIRA**
- **SÉRGIO DE MORY PEZZIM**
- **LILIAN DE SOUZA BARBOSA**

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade da **Sra. Kátia Aparecida Botelho Moraes**, sendo designado o **Sr. Jorge Luiz Gava** para responder pela referida presidência, quando da ausência de sua titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 16.770, de 09/08/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.125

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como pregoeiro, para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Município de Cachoeiro de Itapemirim, a servidora **KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES**.

Parágrafo Único. Na falta ou impedimento do pregoeiro designado no Artigo anterior, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **JORGE LUIZ GAVA**.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

- **JORGE LUIZ GAVA**
- **CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**
- **GEORGE MACEDO VIEIRA**
- **LILIAN DE SOUZA BARBOSA**
- **THIARA CAMPOS ZAMPIROLI SCHAIDER**
- **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 16.771, de 09/08/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
<u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<u>ASSINATURAS</u>
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 17.126

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de **10 de janeiro de 2007**, o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, será o seguinte:

- **Das 07h às 17h** – para a Diretoria de Logística de Transportes e a Diretoria de Serviços Administrativos, com suas respectivas Gerências.
- **Das 08h às 18h** – para as demais Diretorias e Gerências.

Art. 2º Aos servidores municipais lotados na SEMASI, sob qualquer vínculo empregatício, exceto os nomeados para o exercício de cargos de confiança, que por força da assinatura da posse ou do contrato de trabalho, possuem jornada de trabalho inferior a de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficará assegurado o direito de cumprir a referida jornada, ficando a cargo do Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos determinar o início e o término do expediente, em função das necessidades de cada setor.

Art 3º Para o perfeito cumprimento deste Decreto, fica determinado que todos os servidores municipais deverão respeitar os intervalos para as refeições, conforme estabelecidos em Lei.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.128

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOÃO BOSCO CYPRIANO** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Logística de Transporte**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, **a partir de 09 de janeiro de 2007**.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.129

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MANOEL JÚLIO XAVIER** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Almoxarifado Geral**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, **a partir de 09 de janeiro de 2007**.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 380/2006, da SEMFA-DFT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLI LIMA SPOLODORIO**, Auditor Fiscal III, exercendo o cargo em comissão de Diretora de Fiscalização Tributária, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2004/2005, **a partir de 02 de janeiro de 2007**, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor **JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES**, para responder pelo cargo de Diretor de Fiscalização Tributária, no período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no que consta do Memorando de Seq. nº 27093/2006 e do Memorando nº 187/2006, ambos da SEMCOS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GLAUBER BORGES VALADÃO** para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, no período de **02 a 15 de janeiro de 2007**, por motivo de férias do titular do cargo, o Sr. *José Carlos Dias*, sem ônus para o Município, tendo em vista a Portaria nº 283/2006, de 12/06/2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 14/2007, da SEMOSUR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDO SOARES CARNEIRO**, Fiscal de Transportes III, exercendo o cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Fiscalização de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2004/2005, **a partir de 02 de janeiro de 2007**, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor **PAULO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES**, para responder pelo cargo de Gerente de Fiscalização de Transportes, no período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº.302/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação de perícia médica:

<u>Servidor</u>	<u>Função</u>	<u>Lotação</u>	<u>Licença Duração/início</u>		<u>Protocolo nº</u>
Patricia Marim Callegari	Bioquímica	SEMUS	10 dias	02/12/06	28693/06
Flavio Sant'Anna Cunha	Agente de Trânsito	SEMSET	01 dia	07/12/06	30616/06

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 303/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Retorno ao trabalho em	Protocolo n°
Patrícia Marim Callegari	Bioquímica	SEMUS	12/12/06	28693/06
Flávio Sant'Anna	Agente de Trânsito	SEMSET	08/12/06	30616/06

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARI
Presidente Executiva do IPACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 165/2006 – Retificação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados **que retificou o Edital** de Pregão nº. 165/2006, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Sessão de Direito de Uso de Licença de Softwares Educacionais Aderentes ao PCN, passando a abertura para o dia 22 de Janeiro de 2007, às 14:00 h. Credenciamento de 13:30 às 14:00 h., visto modificação anexo I do Edital, que se encontra à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Janeiro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARI
Pregoeira Oficial

AGERSA

COMUNICADO

PORTIFOR PEDRAS DO BRASIL LTDA-ME - torna publico que requereu da SEMMA a Licença de Instalação L.I através do protocolo nº 31579/06, para a atividade de desdobramento (serralheria) aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, situada a Rua: Evandro Almeida Rigueite, nº 01 – Aeroporto. Cachoeiro de Itapemirim – E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 696

COMUNICADO

JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA ME - torna-se público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Ambiental, através do protocolo nº 26142/2006, para atividade de vendas de equipamentos de informática, situada na Rua Nossa Senhora dos Milagres, 03, Bairro Zumbi - Cachoeiro de Itapemirim/ES. Foi feito o RETAP.

NF 740



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio